



**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DO(S) PROJETO(S) DE VENDA
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.03.001.**

Aos 29 de março de 2023, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, e seus **MEMBROS:** Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, nomeados pela Portaria nº 001131022/2022, de 13 de outubro de 2022, referente, ao(s) licitante(s): **1. COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL)**, inscrito no CNPJ nº 36.365.840/0001-03, sem representante legal presente, **2. COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL)**, inscrito no CNPJ nº 27.108.234/0001-03, representado por Cleide Maria Pereira portador do CPF nº 827.652.783-34 e **3. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL)**, inscrito no CNPJ nº 46.745.126/0001-96, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Chamada Pública Nº 2023.03.03.001, cujo objeto é a Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, para a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 2023.03.03.001 e na Resolução FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, Resolução FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento na modalidade Chamada Pública, a comissão de licitação analisou os documentos de habilitação e projetos de vendas dos participantes, e julgou que os participantes estão CREDENCIADOS/APTOS/HABILITADOS, quais sejam: **2. COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL)** e **3. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL)**. E que os participantes estão DESCREDENCIADOS/INAPTOS/INABILITADOS, quais sejam: **1. COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias; - No extrato da DAP jurídica não consta o Município e UF para definição da localização e conseqüente processo de seleção, onde o grupo formal deveria ter anexado também a DAP Física para verificação desta situação; m) Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. - Não apresentou.* A comissão informou que o critério de seleção dos beneficiários será conforme o item 4.0 do edital observado a legislação atual e vigente Resolução FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, Resolução FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021. O(s) licitante: **2. COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL)** é estabelecido no endereço Rua Monsenhor Domingos, 00 - Sala 10 - Centro - Forquilha/CE - Sendo **fornecedor território local** e é considerada como Grupo Formal de "demais agricultores" com o percentual de 72,97% (setenta e dois inteiros e noventa e sete décimos de pontos percentuais) de demais agricultores, com um total de 37 (trinta e sete) associados sendo 27 (vinte e sete) de demais agricultores e 28 (vinte e oito) do Município de Forquilha/CE, conforme consta no extrato da DAP e **3. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL)** é estabelecido no endereço Rua Cefisa Aguiar, 410 - Sala 01 - Centro - Cariré/CE - Sendo **fornecedor de Região Geográfica Imediata** e é considerada como Grupo Formal de "assentado pelo PNRA" com o percentual de 55,55% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e cinco décimos de pontos percentuais) de demais



agricultores, com um total de 43 (quarenta e três) associados sendo 23 (vinte e três) de assentados pelo PNRA e 19 (dezenove) do Município de Cariré/CE, conforme consta no extrato da DAP. Portanto a ordem de classificação de prioridade para seleção é a seguinte:

1º (primeiro) - COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) e **2º (segundo)** - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL). A comissão de licitação chegou ao seguinte resultado: para o **ITEM 01**, apresentaram projeto de venda a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 16.000 kg da quantidade total a ser atendida e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 16.000 kg da quantidade total a ser atendida, observado os critérios de prioridade de seleção, sendo a arrematante a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL), foi a vez do **ITEM 02** em que apresentaram projeto de venda a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 2.200 pct da quantidade total a ser atendida, observado os critérios de prioridade de seleção, sendo a arrematante a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL), foi a vez do **ITEM 03** em que apresentaram projeto de venda a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 9.272 kg da quantidade total a ser atendida e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 9.272 kg da quantidade total a ser atendida, observado os critérios de prioridade de seleção, sendo a arrematante a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL), foi a vez do **ITEM 04** em que apresentaram projeto de venda a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 910 kg da quantidade total a ser atendida e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 910 kg da quantidade total a ser atendida, observado os critérios de prioridade de seleção, sendo a arrematante a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL), foi a vez do **ITEM 05** em que apresentaram projeto de venda a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 8.250 kg da quantidade total a ser atendida e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 8.250 kg da quantidade total a ser atendida, observado os critérios de prioridade de seleção, sendo a arrematante a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL), foi a vez do **ITEM 06** em que apresentaram projeto de venda a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 2.240 kg da quantidade total a ser atendida e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 2.240 kg da quantidade total a ser atendida, observado os critérios de prioridade de seleção, sendo a arrematante a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL), foi a vez do **ITEM 07** em que apresentaram projeto de venda a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 13.726 kg da quantidade total a ser atendida e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 13.726 kg da quantidade total a ser atendida, observado os critérios de prioridade de seleção, sendo a arrematante a



COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL), foi a vez do **ITEM 08** em que apresentaram projeto de venda a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 3.550 kg da quantidade total a ser atendida e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 3.550 kg da quantidade total a ser atendida, observado os critérios de prioridade de seleção, sendo a arrematante a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) e foi a vez do **ITEM 09** em que apresentaram projeto de venda a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 5.000 kg da quantidade total a ser atendida e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL) com a quantidade de 5.000 kg da quantidade total a ser atendida, observado os critérios de prioridade de seleção, sendo a arrematante a COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL). O(A) presidente da comissão de licitação declarou as seguintes licitante vencedoras: **COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO FORMAL)** dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor global de R\$ 720.003,32 (setecentos e vinte mil três reais e trinta e dois centavos) e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA (GRUPO FORMAL)** do item 02 perfazendo o valor global de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento do(s) documentos de habilitação e proposta(s) (projeto de vendas) e, perguntou se o(s) participante(s) presente(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" e "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Em virtude dos demais participantes não se fazerem presentes em sessão a Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta(s) (projeto de vendas) deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" e "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Forquilha/CE, 29 de março de 2023.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Francisco Israel dos Santos Moura
Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL

Angela Rodrigues Siqueira
Membro da CPL

Cláudia Maria Pereira
COOPFOR COOPERATIVA DE
AGRICULTORES FAMILIARES DE
FORQUILHA E REGIAO LTDA (GRUPO
FORMAL)
Licitante